

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 303 de 17 de Setembro de 2014**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Uauá – Bahia, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME, de acordo com diretrizes, metas e estratégias estabelecidas pela Lei nº 13.005/2014, do Plano Nacional de Educação e Lei nº 10.330/2006, do Plano Estadual de Educação,

DECRETA:

**Art. 1.º** Nomear a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

**Lilian Carolina Soares Ferreira Ribeiro** – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**Eliel Jonatas Gonçalves da Silva Gomes** – REPRESENTANTE DE ALUNOS;

**Jailmara Ribeiro Varjão** – REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR;

**Rejane Rodrigues Marques** - DIRETORA DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA;

**Jadisson Oliveira de Moraes** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**Edimilda Cardoso de Santana Loiola** – REPRESENTANTE DE PROFESSOR;

**Meire Nancy Rodrigues Santana** – REPRESENTANTE DO SINDICATO DE PROFESSORES;

**Juracy Neves Moraes** – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB;

**Deusdete Ferreira de Souza** - REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, em 17 de setembro de 2014.

**Olímpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

**DECRETO Nº 304**, de 25 de Setembro de 2014.

*"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do  
exercente do cargo de Coordenador da Divisão de  
Programas Especiais"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com as modificações instituídas pela Lei Municipal nº 475, de 1º de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o Senhor **AROLDO SALGADO OLIVEIRA JÚNIOR** do cargo de Coordenador da Divisão de Programas Especiais.

**Art. 2º** - Nomear a Senhora **MARIA DE FÁTIMA LOPES CANÁRIO SERRÃO** para o cargo de Coordenadora da Divisão de Programas Especiais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2014, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 25 de Setembro de 2014.

**Olimpio Cardoso Filho**  
**Prefeito de Uauá**

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

**DECRETO Nº 305**, de 25 de Setembro de 2014.

*"Dispõe sobre a exoneração do exercente do cargo de Coordenadora da Divisão da Atenção Básica"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com as modificações instituídas pela Lei Municipal nº 475, de 1º de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a Senhora **ISLÂNDIA DE OLIVEIRA COSTA** do cargo de Coordenadora da Divisão da Atenção Básica.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2014, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 25 de Setembro de 2014.

**Olimpio Cardoso Filho**  
**Prefeito de Uauá**

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

## DECRETO Nº 306 de 25 de Setembro de 2014

*“Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Uauá/BA e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Tesoureiro, Sr. ADONIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº 55.234.989-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 880.083.395-00, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. OLÍMPIO CARDOSO FILHO, portador da cédula de identidade nº 00357029-07 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 000.738.735-00, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município mantida em estabelecimentos bancários no Município de Uauá/BA.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV - retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- V - sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI - cancelar cheques (cód. 95);
- VII - baixar cheque (cód. 96);
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV - emitir comprovantes (cód. 126);
- XV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL UAUÁ/BA, em 25 de Setembro de 2014.**

**Olimpio Cardoso Filho**  
**Prefeito Municipal**

CAPITAL DO BODE